

Manual de Publicidade Médica



CREMEGO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

Manual de Publicidade Médica CREMEGO

RESOLUÇÃO CFM Nº 2.336/2023

Expediente

Manual de Publicidade Médica | CREMEGO

Publicação do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás

Rua T-28, 245, Qd. 24, Lotes 19 e 20, Setor Bueno, Goiânia/GO
CEP: 74210-040

- **Telefone:** (62) 3250 4900
- **Email:** cremego@cremego.org.br

Redação

Companhia da Agenda

Revisão

Rafael Cardoso Martinez

Rosany Rodrigues da Cunha

Flávia Pacini Maroclo

Daniel Teixeira Ziliani Lopes

Codame/Cremego

Arte/Diagramação

Companhia da Agenda

Impressão

Companhia da Agenda

Fonte

Resolução CFM 2.336/23

Rafael Cardoso Martinez
Presidente

Vagner Ruiz Gil
1º Vice-Presidente

João Anastácio Dias
2º Vice-Presidente

Sheila Soares Ferro Lustosa Victor
1º Secretária

Ruy Rocha de Macedo
2º Secretário

Fernando Henrique Abrão Alves da Costa
1º Tesoureiro

Adriano Jaime Consorte Loyola
2º Tesoureiro

Antônio Carlos de Oliveira e Ribeiro
Diretor de Fiscalização

Marcelo Fortunato Macioca
Diretor Científico

Robson Paixão de Azevedo
Corregedor de Processos

Leonardo Emílio da Silva
Corregedor de Sindicância

CONSELHEIROS EFETIVOS

Adriano Jaime Consorte Loyola
André Luiz Passos Cardoso
Antônio Carlos de Oliveira e Ribeiro
Donaldy Gustavo da Silva Sampaio
Fernando Henrique Abrão Alves da Costa
Fernando Pacéli Neves de Siqueira (AMG)
Haroldo Maciel Carneiro
João Anastácio Dias
José Umberto Vaz de Siqueira
Larissa Roriz de Castro
Leonardo Emílio da Silva

Marcelo Fortunato Macioca
Newton Brenner da Rocha e Silva
Paulo Gonçalves Júnior
Rafael Cardoso Martinez
Robson Paixão de Azevedo
Ruy Rocha de Macedo
Sheila Soares Ferro Lustosa Victor
Tarik Kassem Saidah
Vagner Ruiz Gil
Waldemar Naves do Amaral

SUPLENTE

Adeusimar Alves da Silva Júnior
Carlos Eduardo Cabral Fraga
Daianne Mendonça Limeira Roriz da Silveira
Elias Fouad Rabahi
Ferdinando César Batista Ribeiro
Humberto Ramos Carneiro
Jairo Belém Soares Ribeiro Júnior
Leonardo Mariano Reis
Loiane Moraes Ribeiro Victoy
Ludimila Queiroz Oliveira
Murillo Mascarenhas Nascente

Paula Pires de Souza
Ricardo Borges da Silva
Rosicleia De Vlieger
Rui Gilberto Ferreira (AMG)
Rychard Arruda de Souza
Thiago Maxwell Araújo Santos
Valdenir Ribeiro
Valéria Granieri Oliveira Araújo
Wagner Miranda
Wilder Alves

Apresentação

A comunicação na medicina exige responsabilidade, clareza e compromisso com a ética. Nesta cartilha, o Cremego reúne orientações atualizadas para auxiliar médicos e instituições de saúde a se comunicarem com segurança, respeitando normas e fortalecendo a confiança da sociedade.

Mais do que divulgar, comunicar bem é cuidar. É traduzir conhecimento técnico em informação acessível, sem perder o rigor científico e o respeito ao paciente.

Ao compreender os limites e as possibilidades da publicidade médica, profissionais e instituições se posicionam com mais segurança, credibilidade e coerência diante de um cenário cada vez mais digital e exigente.

O Cremego, por meio da Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos (Codame), está sempre à disposição para orientar os médicos na jornada de levar informações éticas à sociedade. A Codame também segue atenta para coibir as infrações e assegurar o cumprimento das normas.

Boa leitura e contem com o Cremego!

Definições essenciais e responsabilidades

Para fins da Resolução, é crucial diferenciar os termos “publicidade” e “propaganda” médica:



Quem responde legalmente?

A Resolução estabelece claramente as responsabilidades:

- Médico (Pessoa Física):** Responde pela divulgação de matérias enquanto pessoa física.
- Diretor Técnico-Médico:** Responde pela divulgação de matérias de estabelecimentos de hospitalização e assistência médica (públicos, privados, filantrópicos, planos de saúde, etc.), tanto em ambiente físico quanto virtual.
- Presidente de Entidades Sindicais e Associativas Médicas:** Responde pela divulgação de suas respectivas instituições.

Obrigações essenciais na publicidade

O que **NÃO** pode faltar em toda propaganda médica:

- ☑ Nome completo do médico (ex: Dr. João da Silva)
- ☑ Registro no CRM + palavra MÉDICO (ex: MÉDICO CRM-SP 123456)
- ☑ Mesma fonte, tamanho e cor do nome

-  Especialidade (se registrada) + RQE (ex: Pediatra: RQE-RJ 34567)

Exemplos corretos:

Dr. João da Silva - MÉDICO CRM-SP 123456

Dra. Ana Costa - MÉDICA CRM RJ 789012 Pediatra: RQE-RJ 34567

Carimbos e receituários

- Obrigatório: Nome do Médico, CRM e RQE (se aplicável).
-  Atenção aos títulos: Se você tem pós-graduação (lato ou stricto sensu) que não confere título de especialista, é obrigatório incluir a expressão “NÃO ESPECIALISTA” em letras maiúsculas (caixa alta).
-  Exemplo correto: Júlia Dutra Araújo, MÉDICA CRM-RS 10.850, Pós-graduação em pediatria na FMUSP NÃO ESPECIALISTA.

Placas, outdoors e anúncios impressos (Revistas)

-  Dica de ouro: A fonte e o tamanho devem ser adequados (sugere-se que os dados tenham pelo menos 35% do tamanho da maior letra do anúncio).

Vídeos (TV, Online) e Rádio

- No Áudio: A identificação deve ser falada de forma clara, cadenciada e audível.
- No Vídeo: É exigida uma cartela final imóvel contendo todos os seus dados de identificação.

Ambientes digitais (Redes Sociais)

- Na Bio: A página principal do seu perfil (a “bio” do Instagram, por exemplo) deve conter obrigatoriamente seu Nome, CRM e RQE. Não deixe essas informações escondidas!

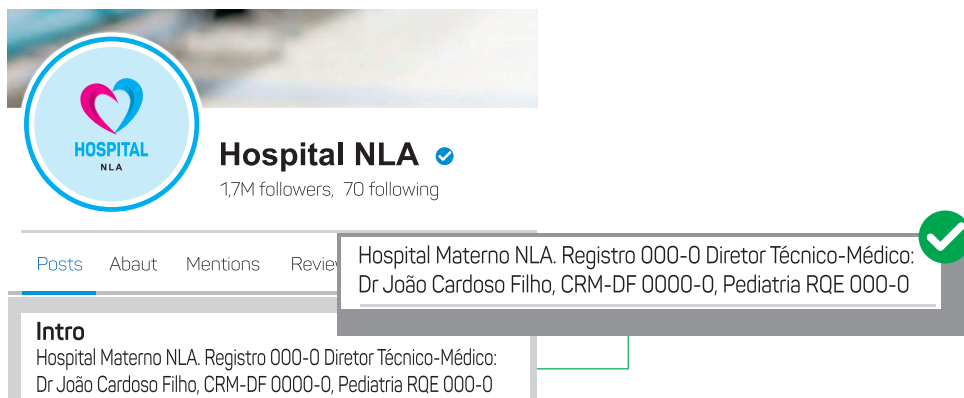
Fiscalização: O descumprimento das regras será fiscalizado pelas Codames dos CRMs.

As regras se aplicam a todos os médicos, sejam figuras públicas ou não, e alcançam membros da equipe médica.

Checklist para estabelecimentos médicos

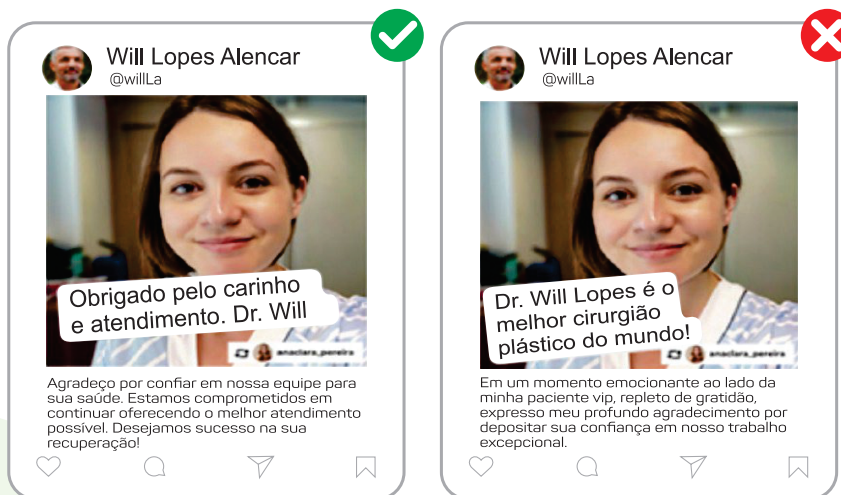
Em local visível (hospitais, clínicas etc.):

- ☒ Nome do Estabelecimento + cadastro/registro no CRM
- ☒ Nome do Diretor Técnico-Médico + CRM + especialidade/RQE (se exigível)



Regras para conteúdo repostado/compartilhado pelo médico

- Atenção! Reposts viram publicações do médico e estão sujeitos às normas do CFM;
- Limite para elogios: não reposte mais de 2 vezes por semestre (isso evita sensacionalismo e concorrência desleal).



Detalhes sobre postagens em redes sociais próprias

“O médico poderá utilizar suas redes sociais para falar sobre seu trabalho, suas emoções na relação com os pacientes, bem como expor exemplos de sua vivência prática, evitando identificar pacientes, limitando os comentários ao contexto clínico, sempre respaldados pela literatura médica vigente.” – Codame art. 7º e 8º

Proibições gerais na publicidade

O que é permitido anunciar

A Resolução CFM nº 2.336/2023 traz inovações importantes, clarificando o que os médicos podem divulgar.

Ambiente de trabalho e equipe: É permitido ao médico utilizar fotografia ou vídeo com detalhes de seu ambiente de trabalho, sua própria imagem, de membros da equipe clínica e de outros auxiliares.



Aparelhos e recursos tecnológicos: É permitido anunciar aparelhos e recursos tecnológicos, desde que:

- Utilize as informações, indicações e propriedades presentes no portfólio **aprovado pela Anvisa**;
- Não divulgue nome e/ou marca do equipamento.

Permitido ✓

Dra. Fernanda Paes | Dermatologista
@drafernanda.skinbella

novidades

Chega em nossa clínica **novo ultrassom** de alta potência.
Agende sua consulta!
☎ 01 99999-9999

Ed. Real L2 Sul • Brasília • DF Skin Bella

Fruto de pesquisa tecnológica, a plataforma de ultrassom micro e macrofocado permite que maiores energias possam ser empregadas de forma mais segura e confortável levando a um avanço nos resultados clínicos faciais e corporais. Entre as suas indicações clínicas estão o tratamento do contorno da mandíbula e do terço médio da face, além do tratamento do contorno e da flacidez corporal. converse com o seu médico para saber se este novo ultrassom vai ser útil para você.
Aparelho aprovado pela Anvisa.

Permitido ✓

Dra. Fernanda Paes | Dermatologista
@drafernanda.skinbella

#procedimentos

Peeling facial
Agende sua consulta!
☎ 01 99999-9999

Ed. Real L2 Sul • Brasília • DF Skin Bella

O peeling facial é um cuidado que busca estimular a renovação celular através de descamação controlada, seja por substâncias químicas ou métodos físicos como a dermoabrasão. Agende sua consulta e inicie sua jornada de cuidado com a pele.
#Peelingfacial#cuidadoPele

“O médico continua proibido de fazer qualquer comentário que dote os aparelhos de propriedades especiais. É possível fazer o anúncio, desde que de acordo com o uso do portfólio dos equipamentos cancelados pela Anvisa para uso em medicina.” Nota da Codame art. 9º, inciso II

Facilitando o acesso: Informações essenciais para o paciente.

Marcação de consulta e funcionamento: É permitido incluir referências em textos, imagens ou áudios sobre a forma de marcação de consulta, horários de atendimento e a dinâmica de funcionamento do consultório/instituição (físico ou virtual).

Exemplo: Informar se o atendimento é por hora marcada, se há agendamento online, etc.

Características do local e portfólio de atendimento: É permitido orientar pacientes sobre:

- **Local:** Estacionamento, segurança, privacidade, conforto e localização dos serviços.
- **Portfólio:** Planos de saúde aceitos, seguros, procedimentos, atos personalizados e outros serviços oferecidos.



“É a continuidade da permissão anterior que, bem conduzida, mostrará mais aspectos positivos e organizacionais da medicina, facilitando a vida e o acesso dos pacientes e familiares aos estabelecimentos assistenciais, tanto públicos quanto privados.” Nota da Codame art. 9º, inciso V

É permitido informar sobre valores de consultas, meios e formas de pagamento:

- **Condição:** Desde que não caracterizem pacotes ou consórcios.
- **Auditoria:** Os valores devem estar visíveis e auditáveis (para descontos promocionais), alinhados aos custos de funcionamento e remuneração médica.



- **Comentários genéricos positivos:** É permitido emitir comentário genérico sobre o prazer com o trabalho, alegria em receber pacientes, motivações com os desafios da profissão, gerando corrente positiva para a imagem da medicina.

Condições:

- Não identificar pacientes ou terceiros.
- Não adotar tom pejorativo, desrespeitoso, ofensivo, sensacionalista ou incompatível com a ética médica.

Condições de procedimentos, descontos e participações institucionais:

- **Acordo prévio sobre valores de procedimentos:** É permitido informar que o valor de procedimentos particulares poderá ser acordado entre as partes previamente ao atendimento e sua execução.

Importante: Não é possível precificação prévia de procedimentos, pois são individualizados. A publicização desses valores e das imagens dos atos correspondentes é vedada, pois seria sensacionalismo e autopromoção.

Permitido



Vedado



- **Participação em peças de divulgação (corpo técnico/clínico):** É permitido participar de peças de divulgação (físicas ou virtuais) como membro do corpo técnico/clínico de instituições públicas, privadas, filantrópicas ou outras, desde que haja concordância.
- **Obrigatório:** Observar os critérios de identificação do Art. 4º (nome, CRM, RQE).
- **Participação em peças de planos de saúde:** É permitido participar de peças de divulgação (físicas ou virtuais) de planos e seguros de saúde, autogestões, etc., desde que preste serviços a esses planos e tenha autorizado o uso de sua imagem.
- **Obrigatório:** Observar os critérios de identificação do Art. 4º.



RES. CFM 2.336

Regras para cursos e grupos de trabalho conforme Res. CFM 1.718/2004



O Médico como educador

PÚBLICO: LEIGOS (Educação em saúde)

✓ Permitido

- Organizar e anunciar valores abertamente.
- Focar em orientações gerais e prevenção.
Exemplo: Grupos de gestantes sobre cuidados com o recém-nascido.



⊘ Proibido

- Realizar consultas durante o curso/grupo.
- Dar diagnósticos, prognósticos ou indicar procedimentos.
- Ensinar Ato Médico: Vedado o ensino de técnicas privativas do médico.

🔍 Fiscalização

- Conteúdo programático deve estar disponível para auditoria do CRM.

PÚBLICO: MÉDICOS E ACADÊMICOS (Atualização científica)

✓ Permitido

- Discussão de casos clínicos reais e atualizações.
- Consultorias e grupos de estudo restritos.



Regras de acesso

- Médicos: Devem fornecer o CRM.
- Estudantes: Identificação obrigatória + Compromisso de Sigilo.
- Organizador: Deve validar os dados (risco de responsabilização ética).

🔍 Fiscalização

- Manter Termos de Sigilo assinados e cronograma à disposição do CRM.

ALERTAS ÉTICOS (Atenção Máxima)

⚠ SIGILO PROFISSIONAL:

Dados de pacientes usados em casos clínicos nunca devem permitir a identificação do indivíduo.

⚠ LIMITE NORMATIVO:

O limite está na proibição do ensino do ato médico a não médicos.

⚠ ANÚNCIO:

Mesmo em cursos, a publicidade deve ser sóbria e não mercantilista.

- **Observações críticas:** É permitido emitir observações críticas quanto ao ambiente e às condições de trabalho.
- **Condição:** Vedado o uso de tom ofensivo ou desrespeitoso a qualquer pessoa ou superior hierárquico.



Comportamento do médico em entrevistas



Proibições

Endereço físico/virtual, telefone e contatos (exceto Art. 4º: nome, CRM, RQE)



Declaração de conflitos de interesse

Obrigatória em entrevistas/debates para público leigo



Compra de espaço publicitário

Permitido fornecer contatos, imagens, áudios, assinaturas

Regras para espaço publicitário



- Não se portar como representante da medicina



- Abster-se de condutas que visem angariar

clientela ou pleitear exclusividade de métodos diagnósticos e terapêuticos



- Ter finalidade educativa,

de divulgação científica, promoção da saúde e bem-estar públicos

Proibições gerais na publicidade

Práticas inaceitáveis: Evitando a publicidade enganosa e sensacionalista.

- **Participar de propaganda enganosa:** É vedado participar de propaganda enganosa de qualquer natureza.

- **Abrangência:** Não se limita apenas a resultados milagrosos. Inclui a indução à crença em qualificações extraordinárias, domínio de técnicas exclusivas, capacitações não oficiais, contratação de influenciadores para observações que induzam à garantia de resultados. Tudo o que for publicado deve ter a responsabilidade de ser entregue.



Beleza & Segurança em harmonia com Dr. Rafael Palma

Garantimos 100% de segurança em nossas Cirurgias Plásticas

Agende sua consulta!
☎ 01 99999-9999

Dr. Rafael Palma
CRM: 00 00.000
RQE: 000

Skin Bella

Rua Exemplo, 123
Bairro Exemplo
CEP 00000-000 - Cidade / Estado
www.exemplo.com.br

“Será propaganda enganosa prometer e não cumprir. Tudo que publicar precisa ter a responsabilidade de entregar. Tanto fere princípios éticos quanto a ordem econômica e o Código de Defesa do Consumidor.” Nota da Codame art. 11, inciso VI

- **Divulgar método ou técnica não reconhecido pelo CFM:** É vedado divulgar qualquer método ou técnica que não tenha sido oficialmente reconhecido pelo CFM.



Dra. Luana Cinyard
@dra.ginyard

Desperte a beleza em cada fio com o Ultragold Premium ds Sonic! Descubra o segredo para um couro cabeludo saudável e radiante. Venha experimentar as maravilhas da tecnologia de ponta deste aparelho. #UltragoldPremium

Conheça o aparelho Ultragold Premium da Sonic!
Agende agora sua avaliação gratuita
☎ 3464-7890



Carlos Alberto
@carlos.alberto

Transforme seu corpo em alta definição! Descubra a verdadeira escultura corporal com nossa promoção imperdível de Lipo HD. Realce seus contornos, conquiste a confiança e viva a menor versão de si mesmo.
LipoHD #transformaçãoTotal #CorpoemAltaDefinição

LIPO HD
Lipoaspiração de alta definição

Fique hoje mesmo com um abdômen chapado e com lipoaspiração.

Aproveite a consulta de avaliação com **40%**

Agende agora sua consulta
Dr. Carlos Alberto CRI 112345 0000

- **Expor imagens de consultas/procedimentos em tempo real:** É vedado expor imagens de consultas e procedimentos transmitidos em tempo real, com técnicas ou métodos de abordagens, mesmo com autorização do paciente.
- **Exceções:** Restrito a ambientes médicos de treinamento e capacitação de médicos e estudantes de medicina, e a partos (com anuência do médico e da parturiente, e com o fim de registro pessoal).
- **Atribuir capacidade privilegiada a técnicas:** É vedado anunciar a utilização de técnicas de forma a lhes atribuir capacidade privilegiada, mesmo que o médico seja o único a utilizá-la.
- **Oferecer serviços por meio de consórcio e similares:** É proibido oferecer o trabalho médico por meio de consórcios, sorteios ou premiações.

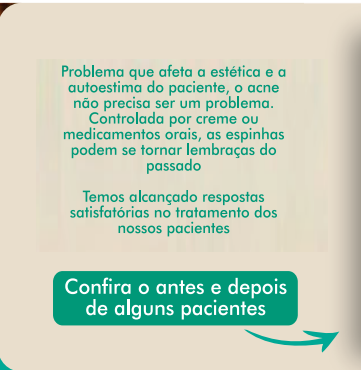
Uso de imagens

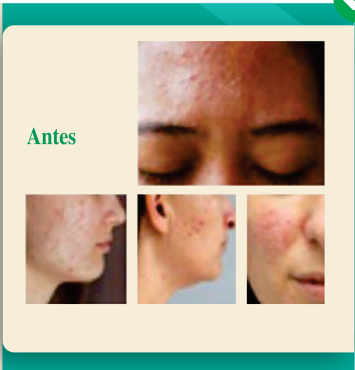
A imagem do paciente e o recurso “antes e depois” com ética

Finalidade exclusivamente educativa: O uso de imagens de pacientes ou bancos de imagens é permitido com finalidade exclusivamente educativa. Caso contrário, será tratado como sensacionalismo e autopromoção.

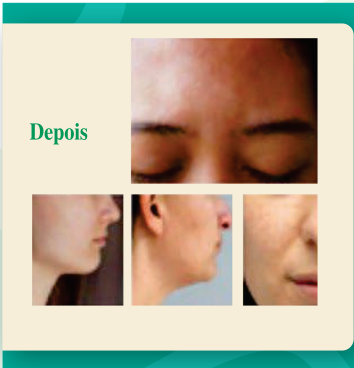
Card 01
Card 02
Card 03

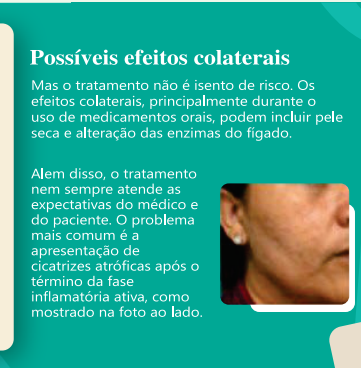






Card 04
Card 05
Card 06

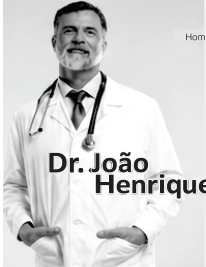






Condições e proibições adicionais:

- **Texto educativo:** Qualquer imagem deve ser acompanhada de texto educativo com indicações terapêuticas, fatores que influenciam resultados e complicações descritas na literatura científica.
- **Proibida a edição/manipulação:** Não é permitido editar, manipular ou melhorar imagens que distorçam o resultado. Recortes, ajuste de luz/nitidez e adição de tarjas para privacidade são permitidos.
- **Proibidas imagens de mamas, glúteos, íntimas:** Vedado em redes sociais ou publicidade de livre acesso. Restrito a websites com aviso de acesso exclusivo a maiores de 18 anos.
- **Anonimato e LGPD:** Garantir o anonimato do paciente (nome, endereço, telefone, redes sociais). É essencial a autorização expressa do paciente, que pode ser revogada a qualquer tempo. Nenhuma vantagem (desconto, pagamento) pode ser oferecida para a cessão da imagem.



Home Tratamentos Blog **Antes e Depois** Contato

Seja Antes e Depois

Esta página é dedicada a demonstrar diferentes resultados de cirurgias de abdominoplastia, bem como imagens dos seus principais complicações, com muito de esclarecer através de imagens reais sobre os possíveis resultados desta cirurgia.

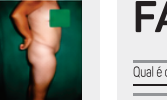
[Ver imagens](#)

Resultados: Abdominoplastia

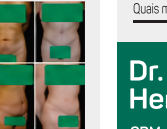
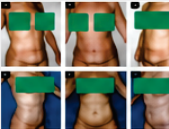
Possíveis resultados

O resultado final obtido varia de paciente para paciente, e está bastante relacionado ao IMC (Índice de massa corpórea), presença de estrias, qualidade da pele, idade, técnica e característica de cicatrização.

Imagens cedidas pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica



A imagem acima e as próximas são resultados reais de pacientes e os resultados que podem variar. doc.: a diretoria.



1. Abdominoplastia com lipos aspiração. Pré-operatório e 4 e 12 meses pós-operatório.

Antes e 48 e 96 dias após abdominoplastia com aplicação muscular

Amostra de pele removida durante o abdômino.

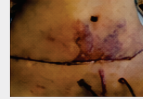
[Mostrar mais 10 imagens](#)



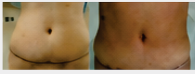
Possíveis complicações

Embora seja considerada uma cirurgia segura quando realizada por cirurgiões plásticos com habilidades e em ambiente cirúrgico adequado, como todo procedimento médico e até mesmo pequenos procedimentos estéticos, ela apresenta riscos, como cicatrizes, hematomas, seromas entre outros.

Imagens cedidas pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica



Seromas encerrado Necrose tecidual Cicatriz hipertrofica



Seromas de cirurgia Decorrência de ferida operatória

[Mostrar mais 15 imagens](#)

FAQ

Perguntas frequentes sobre o procedimento

Qual é o motivo da cirurgia? +

Quais são os prós e complicações evidentes a drenagem? +

Quais cuidados devo ter antes e depois da cirurgia? +

Quais métodos regras apos a abdominoplastia? +



A abdominoplastia é uma cirurgia transformadora que pode melhorar a autoestima e a qualidade de vida. Contudo, assim como qualquer procedimento médico, ela apresenta riscos. É importante consultar um especialista para avaliar se a cirurgia é indicada para você.

[SAIBA MAIS](#)

Dr. João Henrique

CRM-OF 00.000
RQE 00.00

Linhas úteis

Home Seções
A Clínica Sobre
Contato Tratamentos
Procementos



Procedimentos
Lipos aspiração
Lipoentria
Lifting

2023 - 2024 Dr João Henrique. All Rights Reserved

“É direito do médico ser esclarecido em suas dúvidas pela Codame de seu CRM, que deve ser consultada em caso de dúvidas sobre o assunto que deseja divulgar.” Nota da Codame art. 13, inciso V

Atuação da Codame

Codame em Ação: Fiscalização, monitoramento e orientação no dia a dia

Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos (Codame): Cada CRM deve manter uma Codame (com no mínimo três membros) para:

- Responder a consultas sobre publicidade médica.
- Organizar campanhas educativas.
- Convocar médicos/diretores técnicos para esclarecimentos e orientar a suspensão de anúncios inadequados.
- Orientar sociedades científicas e instituições médicas.
- Encaminhar casos de infração ao Código de Ética Médica para sindicância.
- Rastrear divulgações em mídias (incluindo internet) e tomar medidas cabíveis.
- Receber material publicitário (mesmo anônimo) para apuração.
- Concluir a tramitação de matérias em até 60 dias.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

Ouvidoria
(62) 3250 4930
ouvidoria@cremego.org.br

Codame – Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos
(62) 3250 4907
codame@cremego.org.br

(62) 3250 4900
cremego@cremego.org.br
Rua T-28, nº 245, qd. 24, lotes 19 e 20, Setor Bueno,
Goiânia/GO - CEP: 74210-040



CREMEGO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS